

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL**  
**MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

**JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014**  
**PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014.**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 02/2014, que deverá se firmar até 31.12.15 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e HAMILSON BAPTISTA NAVES, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de reprografia de documentos em geral, para pronto atendimento de demanda junto as Contratantes. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, bem como na necessidade de alteração da parte Contratante, para fins de correta formalização contratual, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2016. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2015.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014.

CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço sito na Avenida Toledo, n.º 165, Bairro Jardim das Auroras, CEP 38410-526, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: HAMILSON BAPTISTA NAVES, estabelecida na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, n.º 1206, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-168 Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.125.967/0001-41.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 02/2014, bem como na necessidade de alteração da parte Contratante, para fins de correta formalização contratual.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da parte Contratante, com a alteração de sua razão social, bem como a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de reprografia de documentos em geral.

PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2016 até 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos